PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 340/2006, DE 05 DE JUNHO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, da Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009.

Art. 2º - Fica incluído o anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais e o anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, referente ao programa 0058 e incluído um novo indicador ao programa 0023.

Art. 3º - Fica incluído o anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 298/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. para o exercício de 2006, referente ao programa 0058 e e incluído um novo indicador ao programa 0023.

Art. 4º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2006, o seguinte Programa:

0058 – Construção de Casas Populares

Art. 5º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2006, os seguintes projetos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1 – 031 Construção e Casas Populares
1 – 032 Aquisição de Veículo para o Departamento de Educação

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional especial, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

02	14	01	44906100	1648200581031	Aquisição de Imóveis	35.000,00
02	14	01	44905200	1236100231032	Equip.e Mat.Permanente	28.000,00
					Total	63.000,00

Art. 7º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 6º são provenientes de recursos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.005, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de junho de 2.006.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

LEI N.º 340/2006, DE 05 DE JUNHO DE 2.006.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2003

Ativo Financeiro	R$ 1.785.665,88
Passivo Financeiro	(R$ 271.921,64)
Saldo financeiro do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão	(R$ 1.353.447,26)
Superávit Financeiro	R$ 160.296,98
Valor Utilizado nesta Lei	R$ 63.000,00

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra